



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO LIVRE DE EXTENSÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

O Diretor Geral de Implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, *Campus* Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 2º semestre do ano letivo de 2017 do curso livre de extensão do IFRJ, ofertado pelo *Campus* Niterói.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta de Curso livre de extensão em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para Iniciantes na modalidade presencial.
- 1.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3 Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.4 No curso deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral O Curso de Extensão de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para Iniciantes visa propiciar um contato inicial e do vocabulário básico da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, além do conhecimento sobre a cultura e a comunidade surda regional.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Compreender a diferença entre cultura e comunidade surda;

2.2.2. Distinguir línguas de sinais e línguas orais;

2.2.3. Aprender a utilizar os sinais em LIBRAS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2.2.4. Compreender a importância da LIBRAS para a comunidade surda e para a educação de surdos;

2.2.5. Utilizar os sinais de forma contextual em nível básico;

2.2.6. Criar contextos utilizando sinais relacionados a temas diversos;

2.2.7. Compreender e criar narrativas em LIBRAS em nível básico.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso de **Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS** será desenvolvido no *Campus* Niterói do IFRJ, duas vezes por semana, com carga horária de 90 horas, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Curso Livre de Extensão	Dias da Semana	Horários e turmas
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Terças e Sextas	08h às 12h

3.2. As aulas terão início no dia 03 de outubro de 2017, com previsão de término em 22 de dezembro de 2017.

3.2.1. Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ *Campus* Niterói, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. Serão ofertadas 25 vagas, sendo que, deste total, 5% serão reservados para candidatos com deficiência.

3.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.

3.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I. Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- II. Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

3.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 3.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se candidatar a uma vaga do curso oferecido por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e 16 anos de idade comprovados no ato da matrícula.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas de 06/09/2017 a 13/09/2017 **SOMENTE ONLINE** através do link: <http://bit.do/ifrj-extensao-libras>. Àqueles que não dispõem de acesso à Internet, o *Campus* Niterói do IFRJ disponibilizará computadores para a inscrição em sua sala Administrativa localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart), de acordo com os horários a seguir:

5.1.1. O Horário de funcionamento para inscrição através do computador disponibilizado pelo *Campus* Niterói será de segunda à sexta de 9h às 16h durante o período de inscrição mencionado no item 5.1.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para todos os cursos oferecidos neste edital, terá caráter classificatório por ordem da inscrição, até que sejam completadas as vagas disponíveis para cada turma, sendo classificados até 3 vezes o número de vagas estabelecidas para cada turma e curso formando um cadastro de reservas para possíveis reclassificações.

6.2. O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, Anexo 1 deste Edital, no sítio <http://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

6.3. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior a 25 candidatos, não haverá o oferecimento do curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e classificados aguardando reclassificação será divulgada através página oficial do processo seletivo, conforme item 6.2, no dia 14/09/2017, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo 1** deste edital.

7.1.1. O IFRJ *Campus* Niterói poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ, conforme indicado no item 7.1;

7.1.2. O IFRJ não se responsabiliza, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, o preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail.

7.2. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem de acordo com o que é exigido no edital. Caso estejam, o aluno receberá um comprovante de matrícula.

7.3. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas (25) para a realização dos cursos.

7.4. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de inscrição, conforme o número de vagas oferecidas pelo *Campus*.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, na sala Administrativa do *Campus* Niterói localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart).

8.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.

8.3. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- a) Preencher a ficha de matrícula e o formulário socioeconômico (documentos retirados no ato da matrícula);
- b) Apresentar:
- 2 fotos 3x4 (recentes);
 - Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
 - Original e cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no sítio do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para candidatos maiores de 18 anos;
 - Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Original e cópia do Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que constem que o certificado e o histórico escolar se encontram em confecção) **ou** declaração da instituição de ensino de que o aluno está cursando uma das séries do Ensino Médio (ou de que concluiu a primeira ou a segunda série do Ensino Médio) **ou** Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio
 - Original e cópia do comprovante de residência;
 - Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Autorização do responsável (anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.
- 8.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;
- 8.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;
- 8.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;
- 8.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;
- 8.6. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, se houver vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo a ordem dada pelo sorteio público até o limite de 15 dias corridos após o início das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

- 8.6.1. As reclassificações, caso haja vagas ociosas a preencher, será divulgada na página da instituição, <http://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;
- 8.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.
- 8.7. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.
- 8.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio <http://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>.
- 9.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional (<http://portal.ifrj.edu.br/niteroi/editais-internos>).
- 9.3. O início dos cursos estará condicionado ao preenchimento mínimo de 25 alunos matriculados.
- 9.4. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Niterói, 31 de agosto de 2017.

Eudes Pereira de Souza Júnior
Diretor Geral de Implantação do *Campus* Niterói



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 1

Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	A partir de 20h do dia 06/09/2017 às 20h do dia 13/09/2017
Divulgação do resultado da seleção	15/09/2017, a partir das 17h
Dias de matrícula	19 e 20/09/2017, de 9h às 15h
Divulgação da chamada da 1ª reclassificação	21/09/2017, a partir das 9h
Matrícula da 1ª reclassificação	26/09/2017, de 9h às 16h
Divulgação da chamada da 2ª reclassificação	27/09/2017, a partir das 9h
Matrícula da 2ª reclassificação	29/09/2017, de 9h às 16h
Início das aulas	03/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)

_____, portador(a) de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua) bastante
procurador(a) _____, brasileiro(a),
residente à _____
_____, número _____ no município de
_____/_____, portador(a) da
Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso livre de
extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro –
Campus Niterói, referente ao 2º semestre de 2017.

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o (a) adolescente _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso livre de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 2º semestre de 2017.

(Assinatura do Responsável)